

Edital SEDAC nº 14/2012

Edital de Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de sua Secretaria da Cultura,, torna pública a abertura de inscrições, **entre os dias 6 de julho e 31 de agosto de 2012**, para o Edital de Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul, que selecionará 125 (cento e vinte e cinco) projetos de modernização de bibliotecas públicas municipais. O concurso observará disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 6.170, de 25 de setembro de 2007, Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Instrução Normativa CAGE nº 01/2006, de 21 de março de 2006, do expediente nº 1508-11.00/12-2 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.cultura.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 125 (cento e vinte e cinco) projetos de modernização de bibliotecas públicas municipais cadastradas junto ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, sendo 100 (cem) deles provenientes de municípios de até 10.000 (dez mil) habitantes e 25 (vinte e cinco) de municípios com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes, identificados conforme dados relativos ao Censo do IBGE, para 2010, disponíveis na página http://www.censo2010.ibge.gov.br/dados_divulgados/index.php.

1.2 O presente Edital objetiva selecionar propostas voltadas para a modernização e qualificação de bibliotecas públicas municipais, com vistas ao fortalecimento, ao estímulo e ao fomento à leitura no Rio Grande do Sul e que estejam pautadas em uma ou mais das características abaixo:

- a) promoção da leitura na sede do município e em seus distritos, quando for o caso, contribuindo para o fomento da prática leitora no Rio Grande do Sul;
- b) democratização do acesso;
- c) formação de mediadores de leitura;
- d) valorização da leitura e da informação;
- e) envolvimento e participação da comunidade na gestão da iniciativa segundo suas próprias necessidades de informação e fruição;
- f) fomento à produção, ao intercâmbio e à divulgação de informações;
- g) estímulo à formação de redes sociais e culturais e à acessibilidade de forma geral.

1.3 Considerando os desafios prioritários para as bibliotecas públicas na atualidade, as propostas deverão levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) oferecer as condições para o desenvolvimento humano e social;
- b) promover atividades de mediação da leitura e de desenvolvimento da cidadania cultural;
- c) disseminar a informação de forma democrática e acessível;

- d) incentivar o interesse pelas artes e pelas ciências;
- e) estimular a integração das ações da biblioteca com outras atividades culturais;
- f) contribuir para a inclusão e desenvolvimento da cultura digital;
- g) privilegiar, registrar e difundir a tradição da herança cultural da comunidade;
- h) sustentabilidade, consolidada em um plano que poderá contemplar ações de formação de mediadores e agentes de leitura, capacitação de gestores das bibliotecas, criação de programação sócio-cultural, dentre outras iniciativas.

2. DO VALOR DISPONÍVEL PARA ESTE EDITAL

2.1. O valor total disponível no presente Edital é **R\$ 3.375.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

PROPONENTE	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS	VALOR DISPONÍVEL POR PROJETO
Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	100 (cem)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais)	25 (vinte e cinco)	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 O proponente deve aportar, nos termos do art. 17 da Lei nº 13.769, de 4 de agosto de 2011, **contrapartida financeira** de acordo com sua classificação em relação ao Índice de Desenvolvimento Socioeconômico – IDESE, calculado pela Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser – FEE, correspondente ao ano de 2008, no **valor mínimo** correspondente aos seguintes percentuais:

Índice de desenvolvimento no cálculo do IDESE	CONTRAPARTIDA MÍNIMA (calculada em relação ao projeto, e não ao valor solicitado)		
	Percentual	Valor (conforme faixa do projeto) ¹	
Até 0,649 (seiscentos e quarenta e nove milésimos)	6% (seis por cento)	Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 1.277,00 (mil duzentos e setenta e sete reais)
		Municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 3.511,00 (três mil quinhentos e onze reais)
Entre 0,650 (seiscentos e cinquenta milésimos) e 0,699 (seiscentos e noventa e nove milésimos)	10% (dez por cento)	Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 2.223,00 (dois mil duzentos e vinte e três reais)
		Municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais)

¹ O valor da contrapartida mínima é calculado de acordo com a seguinte fórmula: [valor a ser repassado pela Sedac] x [percentual da contrapartida] / 100 - [percentual da contrapartida].

Entre 0,700 (setecentos milésimos) e 0,749 (setecentos e quarenta e nove milésimos)	15% (quinze por cento)	Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)
		Municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 9.706,00 (nove mil setecentos e seis reais)
Entre 0,750 (setecentos e cinquenta milésimos) e 0,799 (setecentos e noventa e nove milésimos)	20% (vinte por cento)	Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
		Municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)
Igual ou superior a 0,800 (oitocentos milésimos)	30% (trinta por cento)	Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 8.572,00 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais)
		Municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes	R\$ 23.572,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e dois reais)

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 Poderão ser objeto desta modernização bibliotecas públicas municipais, prioritariamente, mas não exclusivamente, criadas por Lei municipal, que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) ser a proponente a prefeitura municipal;
- b) estar a biblioteca cadastrada junto ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) bibliotecas instaladas em espaço não inferior a 60m² (sessenta metros quadrados).

4.2 Cada município poderá inscrever somente 01 (um) projeto.

4.3 Ficam impedidas de concorrer neste Edital os municípios cujas bibliotecas tenham sido modernizadas pelo Ministério da Cultura, pela Fundação Biblioteca Nacional ou pelo Biblioteca Viva RS.

4.3.1 Os municípios cujas bibliotecas tenham sido contempladas em Editais de modernização do Ministério da Cultura, da Fundação Biblioteca Nacional ou do Biblioteca Viva RS poderão concorrer neste Edital, ficando o conveniamento condicionado à comprovação de desistência em receber o prêmio.

4.4 Não serão habilitadas propostas de modernização de bibliotecas escolares, de bibliotecas comunitárias, de bibliotecas universitárias ou de espaços culturais ou de leitura que estejam localizados dentro do espaço físico destes estabelecimentos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas **entre os dias 6 de julho e 31 de agosto de 2012**, e poderão ser realizadas das seguintes formas:

- a) presencialmente, no Protocolo da Secretaria de Estado da Cultura, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 19º andar, Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas;
- b) pelo correio, via SEDEX, endereçado à Secretaria de Estado da Cultura, com sede

administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 19º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90119-900, sendo considerada a data de carimbo da postagem como data da inscrição.

5.2 As inscrições deverão ser entregues em embalagem única, com a seguinte indicação externa:

Secretaria de Estado da Cultura
Av. Borges de Medeiros, nº 1.501 / 19º andar
Porto Alegre – RS – CEP 90119-900
Edital SEDAC nº 14/2012
Edital de Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul 2012 – INSCRIÇÃO

5.3 A EMBALAGEM ÚNICA deverá conter 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

a) no primeiro envelope:

Ao Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Cultura
Edital SEDAC nº 14/2012
Envelope n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO
Nome do proponente:

b) no segundo envelope:

Ao Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Cultura
Edital SEDAC nº 14/2012
Envelope n.º 2 – PROJETO
Nome do proponente:

5.4 O Envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter a seguinte documentação, devidamente preenchida e assinada:

- a) formulário de inscrição (Anexo I);
- b) cópia simples da ata de posse ou ato de designação, do documento de identidade e do CPF do representante legal do Município;
- c) cópia simples do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do órgão;
- d) cópia simples da escritura pública do imóvel ou do contrato de locação da sede da biblioteca pública municipal, ou declaração do representante legal que o prédio pertence ao município.

5.5 O Envelope nº 2 – PROJETO deverá conter o projeto de modernização da biblioteca pública municipal, que deverá conter:

- a) projeto de modernização elaborado nos termos do presente Edital (**item 6**) e que deverá especificar a aplicação dos recursos financeiros a serem recebidos (Anexo II);
- b) cópia simples do instrumento legal de criação da biblioteca pública municipal, se houver;
- c) fotos, que poderão ser apresentadas em formato digital (CD e/ou DVD), recentes do interior e fachada da biblioteca;
- d) planta baixa ou desenho com a descrição e dimensão de todos os cômodos da sede da biblioteca, se houver;
- e) declaração de disponibilidade de espaço adequado, nos termos do presente Edital, assinada pelo representante legal do órgão proponente (Anexo III);
- f) declaração, assinada pelo prefeito, de que, após a execução do projeto, a biblioteca contará com acesso à internet banda larga (Anexo III);
- g) declaração assinada pelo profissional bibliotecário de nível superior completo com inscrição no Conselho Regional de Biblioteconomia de que é integrante do corpo técnico da biblioteca, se houver (Anexo IV).

5.6 Poderão ser apresentadas informações adicionais, em especial as que façam referência aos critérios de seleção deste Edital, inclusive em formato digital (CD e/ou DVD).

6. DO PROJETO

6.1 O projeto a ser apresentado deverá enquadrar-se em uma das faixas de valor referidas no subitem 2.1.

6.2. Além das diretrizes referidas nos subitens 1.2 e 1.3, o projeto deverá contemplar os seguintes critérios de distribuição:

- a) aquisição de acervo: mínimo de 50% do valor;
- b) aquisição de equipamentos de informática e audiovisual, mobiliário e demais itens de ambiência, que melhorem as condições de funcionamento da biblioteca: máximo de 50% do valor.

6.2.1 A proposta de aquisição de acervo deverá, obrigatoriamente, ser elaborada de acordo com os seguintes critérios:

- a) livros de literatura infantil, infanto-juvenil e adulto;
- b) livros de literatura (romance, novelas, contos, crônicas e poesia) de autores gaúchos, brasileiros, latino-americanos e literatura universal;
- c) 1 (uma) enciclopédia de grande porte (caso a biblioteca possua enciclopédia de grande porte, cuja edição tenha sido publicada há, no máximo, 2 (dois) anos, poderá dispensar este item, desde que devidamente comprovado).

6.2.1.1 Deverão também ser adquiridos livros em quadrinhos e livros em formato acessível (por exemplo: áudio-livros, livros com letras ampliadas, livros em braile, entre outros).

6.2.2 A proposta de aquisição de equipamentos de informática e audiovisual deverá contemplar, **no mínimo**, o seguinte:

- a) para municípios com **até** 10.000 (dez mil habitantes), a compra de 2 (dois) computadores com leitor de DVD e equipamento de sonorização, 1 (uma) impressora

multifuncional e 1 (um) projetor multimídia (caso a biblioteca possua projetor multimídia, poderá dispensar a compra deste item, desde que devidamente comprovado);

b) para municípios com **mais de 10.000** (dez mil habitantes), a compra de 5 (cinco) computadores com leitor de DVD e equipamento de sonorização, 1 (uma) impressora multifuncional e 1 (um) projetor multimídia (caso a biblioteca possua projetor multimídia, poderá dispensar a compra deste item, desde que devidamente comprovado).

6.2.3 Considera-se mobiliário, para efeitos deste Edital, a compra de estantes para livros, mesas, escrivaninhas, aparadores de livros (bibliocantos), cadeiras, sofá, pufes, entre outros.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A Comissão de Habilitação, nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, verificará a documentação do Envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO e o habilitará ou não de acordo com as normas do presente Edital.

7.1.1 Não poderão integrar a Comissão de Habilitação pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus parentes consangüíneos ou afins até o 2º grau, cônjuge ou companheiro.

7.2 A Secretaria de Estado da Cultura fará publicar a relação dos projetos habilitados e a justificativa da recusa dos projetos inabilitados.

7.3 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão da Comissão de Habilitação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados.

7.3.1 O recurso, dirigido à Comissão de Habilitação do Edital SEDAC nº 14/2012, deverá ser protocolado na forma estabelecida no subitem 5.1 deste Edital, com referência à etapa do Edital.

7.4 A Comissão de Habilitação fará publicar o resultado dos recursos.

7.5 Não serão aceitos documentos rasurados.

8. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, verificará a documentação do Envelope nº 2 – PROJETOS, avaliando-os conforme os critérios estabelecidos no presente Edital.

8.1.1 Não poderão integrar a Comissão de Avaliação e Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus parentes consangüíneos ou afins até o 2º grau, cônjuge ou companheiro.

8.2 A Comissão de Avaliação e Seleção classificará os projetos de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.2.1 Gestão do projeto: a) aderência aos objetivos do Edital (0 a 10 pontos); b) possuir, no mínimo, 1 (um) profissional bibliotecário inscrito no Conselho Regional de Biblioteconomia como integrante do corpo	35 (trinta e cinco) pontos

técnico da biblioteca (10 pontos); c) ter sido a biblioteca criada por lei municipal (5 pontos); d) possuir rubrica orçamentária para compra de acervo e manutenção da biblioteca (10 pontos).	
8.2.2 Rebatimentos culturais e sociais: a) originalidade e diversidade da programação cultural para dinamização da biblioteca (de 0 a 5 pontos); b) promoção de atividades de democratização do acesso ao livro e de mediação e formação leitora (de 0 a 5 pontos); c) que desenvolvam atividades que fomentem a produção, o intercâmbio e a divulgação de informações (de 0 a 5 pontos); d) proposta relacionada à qualificação do ambiente sócio-cultural e/ou à inclusão de grupos vulneráveis (0 a 5 pontos); e) proposta relacionada à promoção da acessibilidade junto a portadores de necessidades especiais (de 0 a 10 pontos); f) modelo de gestão que contemple a participação da comunidade e/ou (de 0 a 5 pontos); g) articulação da biblioteca a outros projetos, organizações e comunidade (de 0 a 5 pontos); h) estímulo à apreciação e fruição de diversos gêneros literários (de 0 a 10 pontos); i) promoção da inclusão e desenvolvimento da cultura digital (de 0 a 5 pontos).	55 (cinquenta e cinco) pontos
8.2.3 Equidade na seleção dos projetos: a) equilíbrio na localização do projeto (de 0 a 10 pontos).	10 (dez) pontos
Total	100 (cem) pontos

8.2.4 Serão atribuídos adicionalmente 10 (dez) pontos para projetos provenientes de região na qual a cultura tenha sido considerada ação prioritária na audiência pública regional do Sistema Estadual de Participação Popular e Cidadã – Participa RS (www.participa.rs.gov.br).

8.2.4.1 Em qualquer caso, a pontuação máxima a ser atribuída será de 100 (cem) pontos.

8.3 O critério de equilíbrio na localização do projeto será pontuado de acordo com a seguinte tabela:

Classificação em relação ao Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE), calculado pela Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (FEE), correspondente ao ano de 2008	Pontuação a ser atribuída
Igual ou superior a 0,800 (oitocentos milésimos)	2
Entre 0,750 (setecentos e cinquenta milésimos) e 0,799 (setecentos e noventa e nove milésimos)	4
Entre 0,700 (setecentos milésimos) e 0,749 (setecentos e quarenta e nove milésimos)	6

Entre 0,650 (seiscentos e cinquenta milésimos) e 0,699 (seiscentos e noventa e nove milésimos)	8
Até 0,649 (seiscentos e quarenta e nove milésimos)	10

8.4 Cada projeto habilitado será avaliado por dois membros da Comissão de Avaliação e Seleção, distribuído de forma aleatória.

8.4.1 A pontuação final será igual à média das duas avaliações.

8.4.2 Caso a diferença entre as avaliações exceda 30 (trinta) pontos, o projeto será encaminhado para o pleno da Comissão de Avaliação e Seleção.

8.5 Havendo empate de pontuação entre as propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios estabelecidos nos subitens 8.2.6, 8.2.1, “b”, 8.2.1, “d”, 8.2.3, “a”, 8.2.2, “e”, e 8.2.2, “h”; persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.6 Serão considerados classificados os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos até o dobro do número de vagas disponíveis.

8.6.1 Caso a média das duas avaliações, em qualquer dos critérios, seja igual a zero, o projeto será desclassificado.

8.7 O resultado da seleção dos projetos será consignado em ata da Comissão de Avaliação e Seleção e publicado extrato no Diário Oficial do Estado.

8.8 Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.8.1 O recurso, dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção do Edital SEDAC nº 14/2012, deverá ser protocolado da forma estabelecida no subitem 5.1 deste Edital.

8.8.2 A Comissão de Avaliação e Seleção fará publicar o resultado dos recursos.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário de Estado da Cultura a homologação do resultado definitivo do Edital, com publicação no Diário Oficial do Estado e na página www.cultura.rs.gov.br.

9.2 Considerando a convocação das propostas classificadas como expectativa de direito, a transferência dos recursos financeiros aos selecionados fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

9.3 Constatada a desistência do proponente, a desatualização cadastral, a não entrega de documentos ou qualquer fato gerado pelo proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do suplente, ficando o candidato automaticamente eliminado.

10. DO CONVENIAMENTO

10.1 O proponente terá, como condição para efetivar a transferência dos recursos financeiros, o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar, além da documentação entregue quando da inscrição, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (idêntico ao enviado quando da inscrição);

- b) projeto de modernização (idêntico ao enviado quando da inscrição);
 - c) plano de trabalho, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa CAGE nº 01/2006;
 - d) **os documentos referidos no art. 5º, § 1º, inciso I, da Instrução Normativa CAGE nº 01/2006, devendo atender integralmente ao nela disposto;**
 - e) comprovante emitido pelo Ministério da Cultura, pela Fundação Biblioteca Nacional ou pela Secretaria de Estado da Cultura, conforme o caso, de que o município não mais receberá o prêmio relativo à edital que tenha sido selecionado, se for o caso.
- 10.1.1 A não entrega de qualquer um desses documentos no prazo previsto implicará no arquivamento do projeto e na convocação do suplente.
- 10.2 Caso haja diferença entre o projeto de modernização originalmente apresentado e o plano de trabalho, o proponente será diligenciado para apresentar justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.2.1 A resposta será avaliada pela direção do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas que poderá aceitá-la, obedecendo ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto, podendo ser consultada a Comissão de Avaliação e Seleção.
- 10.3 O proponente contemplado deverá prestar contas dos recursos recebidos, **observado o disposto na IN CAGE nº 01/2006.**

11. DA VIGÊNCIA

11.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, sendo prorrogável por uma única vez por 1 (um) ano.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 O investimento total destinado a este Edital é de R\$ 3.375.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), recurso oriundo da U.O.: 11.01, Recurso: 0001, Projeto: 5849, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.

13. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

13.1 O município recebedor do prêmio obriga-se a divulgar o nome e a logomarca do Ministério da Cultura, da Fundação Biblioteca Nacional, do Programa Mais Cultura, da Secretaria de Estado da Cultura e do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas em todas as peças promocionais relativas à ação, como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors e nos locais de realização, conforme manual de identidade visual a ser disponibilizado pela assessoria de comunicação da Secretaria de Estado da Cultura, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas em qualquer mídia.

13.2 Todas as peças de divulgação deverão ser submetidas à aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura, devendo ser encaminhadas para o endereço imprensa.culturars@gmail.com, sendo de responsabilidade da proponente conferir o recebimento do e-mail.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do proponente buscar as informações sobre o cronograma do Edital.

14.3 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria de Estado da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

14.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do contrato eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

14.5 As bibliotecas selecionadas por este Edital e que venham a ser indicadas para modernizações através do Ministério da Cultura, da Fundação Biblioteca Nacional ou da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul deverão optar pelo recebimento de um ou outro apoio, visto que a natureza de ambas as ações é idêntica.

14.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Estado da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

14.7 O descumprimento parcial ou total do convênio obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria de Estado da Cultura, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

14.8 A inscrição do município no presente Concurso implica na prévia autorização à Secretaria de Estado da Cultura para publicar e divulgar, sem finalidade lucrativa, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, no Brasil e no exterior.

14.9 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.10 É responsabilidade integral do município manter sempre atualizados os dados gerais para contato, bem como demais dados cadastrais e de projetos solicitados junto ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.

14.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelos emails sebp@sedac.rs.gov.br e sebprs@gmail.com ou, ainda, através do telefone (51) 3225-1124.

14.12 São partes integrantes do presente Edital, que se encontra integralmente disponível na página www.cultura.rs.gov.br:

- a) anexo I – formulário de inscrição;
- b) anexo II – projeto de modernização;
- c) anexo III – declarações;
- d) anexo IV – declaração de disponibilidade de profissional bibliotecário;
- e) anexo V – minuta de convênio.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e de Avaliação e Seleção, conforme o caso.

Porto Alegre, 5 de julho de 2012.

Luiz Antônio de Assis Brasil e Silva
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital SEDAC nº 14/2012

Edital de Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os Anexos I e II são os instrumentos para caracterização da sua proposta;
2. Ao descrever as informações solicitadas, responda com clareza e objetividade, sendo o mais fiel possível com a realidade da biblioteca/município;
3. As informações prestadas passarão a compor a base de dados do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas;
4. O Anexo I refere-se ao levantamento da situação da biblioteca atualmente;
5. O Anexo II refere-se a aspectos da programação e gestão da biblioteca a partir da execução do convênio de modernização, objeto deste edital.

A. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA

A.1 Município: _____ A.2 Estado/UF: RS

A.3 Nome da biblioteca: _____

A.4 Endereço completo (logradouro, n.º e complemento) _____

A.5 Bairro/Distrito: _____ A.6 CEP: _____

A.7 Telefone e DDD: () _____

A.8. Fax: () _____

B. DADOS DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA

B.1 Ano da implantação / inauguração da biblioteca: _____

B.2 Lei de Criação (se houver) nº: _____ Data: _____

B.2 Quais os dias de funcionamento:

1. SEG 2. TER 3. QUA 4. QUI 5. SEX 6. SÁB 7. DOM

B.3 Quais os horários de funcionamento (de segunda a sexta):

1. Manhã (horário: _____) 2. Tarde (horário: _____) 3. Noite (horário: _____)

D. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA

D.1 Nome do responsável / dirigente da biblioteca: _____

D.2 Formação:

1. Ensino fundamental I (até a 4.^a série) 2. Ensino fundamental II (5.^a a 8.^a série)
 3. Ensino médio (completo ou incompleto) 4. Curso superior em Biblioteconomia
 5. Outro curso superior. Qual? _____

D.2 Participou de algum treinamento ou curso na área de bibliotecas? 1. Sim 2. Não
Qual(is) tipo(s) de treinamento ou curso?

E. INSTALAÇÕES / ESTRUTURA FÍSICA

E.1 O prédio da biblioteca é:

1. Próprio 2. Alugado
 3. Outro: _____

E.2 Qual é a área, em metros quadrados da biblioteca? _____ m²

E.3 A localização da biblioteca é estratégica para o acesso do usuário? (localizada em área central, bons serviços de transporte público, sinalização satisfatória, entre outros aspectos)

1. Sim 2. Não

Considerações:

E.4 Esta biblioteca possui:

ITENS	SIM	NÃO
a. Laboratório de microfilmagem	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2
b. Laboratório de conservação / restauração	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2
c. Seção de audiovisual	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2
d. Seção de Braille	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2
e. Seção / setor infantil	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2
f. Telecentro	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2
g. Acessibilidade para cadeirantes	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2

E.5 De acordo com condições estabelecidas de funcionamento de uma biblioteca pública (boas condições de iluminação, de ventilação, de mobiliário e dos equipamentos da biblioteca), na sua opinião, esta biblioteca funciona em prédio adequado ou inadequado?

1. Adequado 2. Inadequado

Considerações:

E.6 A biblioteca oferece serviços fora de sua sede? 1. Sim 2. Não (Desconsidere o ponto E.7)
(Se executa programas, projetos e ações fora do ambiente da biblioteca, no sentido de ampliar o número de beneficiários e captar usuários para o equipamento cultural)

E.7 Quais?

1. Carro-biblioteca 2. Caixa-estante 3. Biblioteca sucursal 4. Outros: _____

F. FUNCIONÁRIOS

F.1 Quantos funcionários existem nesta biblioteca? _____

F.2 Do total de funcionários desta biblioteca, quantos têm:

NÍVEL DE FORMAÇÃO ESCOLAR	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
a. Ensino fundamental I (até a 4. ^a série)	
b. Ensino fundamental II (5. ^a a 8. ^a série)	
c. Ensino médio (completo ou incompleto)	
d. Curso superior em Biblioteconomia	
e. Outro curso superior:	

F.3 Quantos funcionários desta biblioteca têm treinamento na área de bibliotecas? _____
Qual(is) tipo(s) de treinamento? _____

G. SOBRE O ACERVO

G.1 Quantos volumes existem no acervo desta biblioteca?

1. Até 1.000 volumes 2. De 1.001 a 2.000 volumes 3. De 2.001 a 5.000 volumes
 4. De 5.001 a 10.000 volumes 5. De 10.001 a 50.000 volumes 6. Mais de 50000 volumes

G.2 Qual a opção mais utilizada na aquisição do acervo desta biblioteca:

1. Compra 2. Doação 3. Permuta 4. Outros _____

G.3 O acervo desta biblioteca está sendo registrado em:

1. Livro Tombo 2. Fichas soltas 3. Caderno adaptado 4. Software: Qual? _____
 5. Não está registrado. Por quê? _____

H. SOBRE OS EQUIPAMENTOS

H.1 Dos equipamentos abaixo relacionados, quais esta biblioteca possui?

1. TV 2. Vídeo 3. Computador 4. Impressora 5. Leitor de CD-ROM
 6. Leitor de DVD 7. Máquina de datilografia 8. Aparelho de som 9. Gravadora de CD-ROM
 10. Gravadora de DVD 11. Kit multimídia 12. Scanner
 13. Outros. Quais? _____

RESPONDER APENAS SE POSSUIR COMPUTADOR. SE NÃO, CONTINUAR A PARTIR DA LETRA I

H.2 Quantos computadores esta biblioteca possui? _____

H.3 Que funções desta biblioteca estão informatizadas?

1. Aquisição 2. Processamento técnico 3. Recuperação
 4. Empréstimo de leitura 5. Outros : _____

H.4 Que sistema de informatização é utilizado nesta biblioteca?

1. Próprio 2. Microisis 3. ALEPH 4. ORTODOCS 5. SYSBIBLI
 6. VTLS 7. Argonauta

H.5 Esta biblioteca tem acesso à INTERNET? 1. Sim 2. Não

H.6 Endereço na WEB (site/blog): _____

H.7 Informe o e-mail da biblioteca: _____

H.8 Esta biblioteca presta serviço de acesso à INTERNET para seus usuários? 1. Sim 2. Não

H.9 Esta biblioteca possui o programa BIBLIVRE?

1. Possui 2. Não Possui

H.10 (APENAS PARA A BIBLIOTECA QUE POSSUI O PROGRAMA BIBLIVRE). Na sua opinião, esse programa tem facilitado muito, facilitado um pouco ou não tem facilitado o trabalho na biblioteca?

1. Tem facilitado muito 2. Tem facilitado um pouco 3. Não tem facilitado

I. SERVIÇOS PRESTADOS PELA BIBLIOTECA

I.1 Quando as pessoas vêm a esta biblioteca geralmente é MAIS para:

1. Pesquisa escolar 2. Pesquisa em geral 3. Leitura em geral 4. Lazer

I.2 Quais os assuntos MAIS PESQUISADOS nesta biblioteca?

1. Filosofia e psicologia 2. Religião 3. Ciências sociais 4. Lingüística
 5. Ciências exatas 6. Geografia e história 7. Artes 8. Literatura e biografia
 9. Obras gerais (enciclopédias, dicionários, etc.) 10. Tecnologia e ciências aplicadas

I.3 Qual é o tipo de acesso do usuário às estantes? 1. Aberto 2. Fechado

I.4 Esta biblioteca faz empréstimo domiciliar?

1. Sim 2. Não

Em MÉDIA, quantos empréstimos domiciliares esta biblioteca faz em um mês? _____

I.5 Esta biblioteca oferece serviços especiais para deficientes visuais?

1. Sim 2. Não

Quais?

I. 6 Oferece serviços para outros tipos de necessidades especiais?

1. Sim 2. Não

Quais?

I.7 Qual (quais) desta(s) atividade(s) esta biblioteca oferece regularmente?

1. Contação de histórias 2. Palestras 3. Exposições 4. Oficinas de leitura
 5. Saraus literários 6. Rodas de leitura 7. Mostras de filmes 8. Mediação de leitura
 9. Apresentações artístico-culturais 10. Empréstimo de livros a domicilio? 11. Outras atividades.

Quais?

J. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE APOIO A BIBLIOTECAS PÚBLICAS

J.1 Esta biblioteca já foi beneficiada em algum programa de apoio a bibliotecas públicas?

1. Sim 2. Não

J.2 A biblioteca foi apoiada por programa proveniente:

1. Do Governo Municipal 2. Do Governo Estadual 3. Do Governo Federal
 4. De Organização Não Governamental 5. De Organização Internacional

J.3 O apoio ocorreu por recursos:

1. Financeiros.

Programa/projeto	Valor (R\$)	Ano de obtenção do apoio

2. Recursos materiais

Programa/projeto	Ano de obtenção do apoio

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro a veracidade das informações prestadas, responsabilizando-me pela inscrição.

_____, de _____ de 2012.

 Nome e assinatura do responsável
 Representante legal do órgão proponente

ANEXO II PROJETO DE MODERNIZAÇÃO

Edital SEDAC nº 14/2012

Edital de Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os Anexos I e II são os instrumentos para caracterização da sua proposta;
2. Ao descrever as informações solicitadas, responda com clareza e objetividade, sendo o mais fiel possível com a realidade da biblioteca/município;
3. As informações prestadas passarão a compor a base de dados do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas;
4. O Anexo I refere-se ao levantamento da situação da biblioteca atualmente;
5. O Anexo II refere-se a aspectos da programação e gestão da biblioteca a partir da execução do convênio de modernização, objeto deste edital.

1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto
Apresentação: descrição resumida do projeto (máximo de 15 linhas)
Objetivo: descrição do que se pretende alcançar para a comunidade com a execução do projeto (máximo de 10 linhas)
Justificativa: justificar o projeto a partir do diagnóstico das demandas locais na área de livro e leitura e das condições de funcionamento da biblioteca, das suas necessidades prioritárias, da sua atuação e importância na comunidade, do perfil do público usuário e destacar as perspectivas de atendimento, a partir do apoio pretendido no edital (máximo de 30 linhas)

2 – DESCRIÇÃO DO ACERVO A SER ADQUIRIDO (R\$ 1,00)

Especificação dos livros	Orçamento		Concedente	Proponente
	Unitário	Total		
2.1 Literatura de autores gaúchos:				
2.2 Literatura de autores brasileiros:				
2.3 Literatura de autores latino-americanos:				
2.4 Literatura de autores universais:				
2.5 Enciclopédia (se houver):				
2.6 Quadrinhos:				
2.7 Livros em formato acessível (por exemplo: áudio-livros, livros com letras ampliadas, livros em braile, entre outros):				

3 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL A SEREM ADQUIRIDOS (R\$ 1,00)

Especificação dos equipamentos de informática e audiovisual	Orçamento		Concedente	Proponente
	Unitário	Total		
3.1				
3.2				
3.3				

4 – DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO E DEMAIS ITENS DE AMBIÊNCIA A SEREM ADQUIRIDOS (R\$ 1,00)

Especificação do mobiliário e demais itens de ambiência:	Orçamento		Concedente	Proponente
	Unitário	Total		
4.1				
4.2				
4.3				

5 – Descreva como se dará a programação e a gestão da biblioteca do ponto de vista da realidade atual e de aspectos que poderão ser potencializados a partir da execução do convênio de modernização objeto deste edital.

5.1 DA PROGRAMAÇÃO

A.1 Descreva como a programação regular da biblioteca será potencializada, a partir da instalação do kit de modernização, identificando com um “X” as atividades existentes e a serem criadas, a periodicidade com que ocorrem e o público alvo.

Nome da atividade	Descrição	Atividade		Público alvo	Periodicidade
		existente	a ser criada		

A.2 As atividades desenvolvidas na biblioteca estimulam:

[Indique quantas alternativas forem necessárias]

- A formação de grupos de leitores e/ou escritores
- A formação de educadores e/ou artistas e/ou mediadores culturais
- O aprendizado de técnicas artísticas e/ou literárias
- A criação de oportunidades para conhecer e qualificar a produção literária local, regional, nacional ou internacional
- O uso de mídias como suporte para a produção literária [videoarte, web-arte, entre outras]
- Ações que levem à apreciação ou à leitura crítica da produção literária
- A inclusão de temas ligados à cultura local, à história de vida das pessoas e de sua comunidade nas práticas culturais e educativas

- O conhecimento de modos de fazer, práticas culturais e artísticas característicos da comunidade
- O registro e a documentação de práticas culturais tradicionais, artísticas e/ou modos de fazer característicos da comunidade
- A divulgação de práticas culturais e artísticas da comunidade
- Outro[s] aspecto[s]. Qual[is]?

A.3 A programação descrita acima esta inserida ou dialoga diretamente com:

- 1. Comunidades Indígenas
- 2. Comunidades Quilombolas
- 3. Grupos Culturais Tradicionais Populares
- 4. Outros:

5.2 DA GESTÃO

B.1 A biblioteca desenvolve atividades conjuntas ou em parceria com:
(Indique quantas alternativas forem necessárias)

- 1. Gestores públicos da região
- 2. Lideranças da comunidade
- 3. Associações comunitárias/Associações de bairro
- 4. Escola[s] pública[s] da região
- 5. Escola[s] particular[es] da região
- 6. Outra[s] instituição[ões]:
- 7. Órgãos públicos
- 8. Instituições culturais/Museus/Bibliotecas
- 9. ONGs
- 10. Universidades
- 11. Artistas, artesãos, talentos locais
- 12. Não desenvolve atividades conjuntas

B.2 Como se dá a participação da comunidade na gestão da biblioteca?
(Indique quantas alternativas forem necessárias)

- 1. Nas atividades oferecidas
- 2. Na concepção das atividades
- 3. No planejamento das atividades
- 4. Outra[s] forma[s]. Descreva:
- 5. Na execução das atividades
- 6. Na avaliação das atividades
- 7. A comunidade não participa da iniciativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro a veracidade das informações prestadas, responsabilizando-me pela inscrição.

_____, de _____ de 2012.

Nome e assinatura do responsável
Representante legal do órgão proponente

ANEXO III DECLARAÇÕES

Edital SEDAC nº 14/2012

Edital de Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede ___[endereço completo]_____, venho declarar que:

- a) estou ciente e de acordo com os termos do Edital SEDAC nº 14/2012;
- b) a biblioteca pública municipal objeto da proposta apresentada está instalada em espaço não inferior a 60 m² (sessenta metros quadrados);
- c) a biblioteca pública municipal objeto da proposta não se trata de biblioteca escolar, de biblioteca comunitária, de biblioteca universitária ou de espaço cultural ou de leitura localizado dentro do espaço físico destes estabelecimentos;
- d) após a execução do projeto, a biblioteca pública municipal objeto da proposta apresentada contará com acesso à internet banda larga.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2012.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL BIBLIOTECÁRIO

Edital SEDAC nº 14/2012

Edital de Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL BIBLIOTECÁRIO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, bibliotecário(a), com registro profissional nº _____ no Conselho Regional de Biblioteconomia, DECLARO para os devidos fins que integro a equipe técnica da Biblioteca Municipal _____, situada à ___(rua, av., praça, etc)_____ nº _____, Município/UF _____, desde ___(mês)___ de ___(ano)___.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2012.

Nome e assinatura do bibliotecário

ANEXO V MINUTA DE CONVÊNIO

Edital SEDAC nº 14/2012

Edital de Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul

MINUTA

CONVÊNIO SEDAC Nº __/2011

CONVÊNIO que celebram o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA**, e o **MUNICÍPIO DE _____**, visando à realização do projeto _____ no âmbito do Edital “**Mais Cultura/Biblioteca Viva RS**”. (____/____ **Módulo Convênios FPE**).

Expediente nº ____ -11.00/ __ -

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 19º andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo titular, **LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL E SILVA**, CPF nº _____, doravante denominada **SEDAC**, e o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado por seu Prefeito, _____, CPF nº _____, firmam, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 13.501, de 04 de agosto de 2010, e da Instrução Normativa CAGE 01/06, de 21 de março de 2006, o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do projeto _____, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, com vistas ao fortalecimento, ao estímulo e ao fomento à leitura no Rio Grande do Sul, tendo sido selecionado no âmbito do Edital Sedac nº 14/2012 – Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ _____ (_____) sendo R\$ _____ (_____) repassados pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em parcela única, após a publicação da súmula deste termo no Diário Oficial do Estado, e R\$ _____ (_____), que serão disponibilizados pelo MUNICÍPIO a título de contrapartida.

Subcláusula única - Na hipótese de ocorrer atraso no repasse de recursos por parte do Tesouro do Estado, aplica-se, no que couber, a disposição contida no art. 10, inciso I, alínea “c” da Instrução Normativa CAGE nº 01, de 21 de março de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente CONVÊNIO correrão à conta da Unidade Orçamentária: ____;
Projeto/Atividade: ____; Recurso: ____; Natureza de Despesa: _____. Empenho nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I – Caberá à SEDAC:

- a) repassar ao MUNICÍPIO a importância prevista na Cláusula Segunda nos termos e prazos previstos neste CONVÊNIO;
- b) fiscalizar a execução do CONVÊNIO, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam vir a ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;
- c) prorrogar os prazos de início e/ou de conclusão do objeto do convênio, na mesma proporção do atraso dos repasses das transferências financeiras, desde que a entidade partícipe não haja contribuído para esse atraso;
- d) receber as prestações de contas na forma e nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa CAGE nº 01/2006;
- e) emitir parecer sobre a regularidade das contas e da execução do CONVÊNIO;
- f) atestar a efetiva execução no CONVÊNIO, nos termos avençados;
- g) no caso de inadimplência ou de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, e a execução do CONVÊNIO, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

II – Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) executar o objeto conforme o estabelecido neste CONVÊNIO e no Plano de Trabalho;
- b) manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta bancária individualizada e vinculada, identificada pelo nome e número do CONVÊNIO, em estabelecimento bancário oficial do Estado ou, na falta deste, em outro banco, dando-se preferência aos da União;
- c) aplicar os saldos do CONVÊNIO, enquanto não utilizados, em poupança ou modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;
- d) aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do CONVÊNIO, devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, destacados no relatório e demonstrativos da prestação de contas;
- e) contribuir com a contrapartida mínima exigível, nos termos da Cláusula Segunda;
- f) manter registros contábeis individualizados das receitas e das despesas do CONVÊNIO;
- g) incluir as receitas e as despesas do CONVÊNIO no respectivo orçamento, quando a entidade partícipe estiver sujeita às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- h) devolver os saldos do CONVÊNIO e dos rendimentos das aplicações financeiras na data da conclusão do objeto ou na extinção do CONVÊNIO;
- i) devolver os valores transferidos, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras, no caso de extinção antecipada do CONVÊNIO;
- j) atestar o recebimento de materiais e a prestação de serviços nos documentos comprobatórios das despesas;
- l) prestar contas dos recursos recebidos, obedecidas as disposições da Instrução Normativa CAGE nº 01/2006;
- m) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução do CONVÊNIO;

n) comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do CONVÊNIO para permitir a adoção de providências imediatas pelo órgão ou entidade Estadual;

o) comprometer-se a concluir o objeto conveniado, se os recursos previstos no CONVÊNIO forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do recurso recebido deverá ser efetuada em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto do CONVÊNIO, observando as normas de contabilidade e auditoria aceitas pela Secretaria da Fazenda e Tribunal de Contas, acompanhada de:

a) ofício de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do Órgão ou Entidade Estadual, onde constem os dados identificadores do CONVÊNIO e o número do processo referente ao CONVÊNIO;

b) cópia do termo de CONVÊNIO e respectivas alterações;

c) Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo concedente;

d) relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe, inclusive a contrapartida do executor e/ou do conveniente;

e) demonstrativo da execução da receita e da despesa do CONVÊNIO, de modo a evidenciar a receita, classificada segundo a natureza econômica dos ingressos (transferências, contrapartidas, rendimentos das aplicações financeiras), as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmados por Contador ou Técnico em Contabilidade devidamente habilitados;

f) cópias das notas de empenho/liquidação, em caso de pessoa jurídica de direito público;

g) relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços;

h) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do CONVÊNIO, indicando o seu destino final, quando estabelecido no CONVÊNIO;

i) extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária;

j) demonstrativo do Resultado das Aplicações Financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios;

l) comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do recurso estadual do CONVÊNIO;

m) quando do encerramento do CONVÊNIO, relatório da realização de objetivos e metas avançadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do CONVÊNIO, através da emissão de termo de que os objetivos foram atingidos ou de que os bens adquiridos estão instalados e em funcionamento;

n) ata de aprovação pelo controle social respectivo, através do Conselho Municipal ou comissão de cidadãos, que congregue, no âmbito municipal, ações incluídas no objeto do CONVÊNIO, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento ou declaração, sob as penas da lei, de que o Conselho e a comissão inexistem;

o) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o conveniente pertencer à Administração Pública;

p) parecer do Órgão de Controle Interno Municipal quanto à correta e regular aplicação dos recursos objeto do CONVÊNIO, quando se tratar de Município;

q) outros documentos expressamente previstos no termo de Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado:

I – o pagamento de gratificação, honorários por serviços de consultoria, assistência técnica e assemelhados ou qualquer forma de remuneração a servidores que pertençam aos quadros de pessoal da Administração Direta, Autarquias e Fundações da União, do Estado e dos Municípios, bem como despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência, e a atribuição de efeitos financeiros retroativos;

III – a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;

IV – a realização de despesas anteriormente ou posteriormente à vigência do CONVÊNIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Subcláusula Única – O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO, de comum acordo entre os Convenientes, quando houver motivo justificado, devidamente autuado em processo, consoante § 2º, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

São motivos para a extinção antecipada do CONVÊNIO, por iniciativa do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, além daqueles mencionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes:

a) quando o objeto do convênio não for executado, conforme estabelecido no cronograma, quando o conveniente tenha dado causa;

b) a aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no CONVÊNIO;

c) a demora injustificada da entidade partícipe na execução do objeto;

d) a ausência de prestação de contas parcial no prazo fixado;

e) a não-aplicação, pelo conveniente, da contrapartida mínima exigível;

f) o descumprimento de obrigações e cláusulas pactuadas que acarretem prejuízos ao erário.

Subcláusula primeira - A extinção do CONVÊNIO pelos motivos mencionados no caput implica a devolução dos recursos recebidos pela entidade partícipe, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das ações legalmente cabíveis.

Subcláusula segunda - É facultado aos partícipes retirarem-se do CONVÊNIO a qualquer tempo, o que implicará a sua extinção antecipada.

Subcláusula terceira - A extinção do CONVÊNIO, seja qual for o motivo, não exime os seus partícipes das responsabilidades e obrigações originadas durante o período em que estiveram conveniados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEDAC até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente CONVÊNIO, o MUNICÍPIO se obriga a mencionar em todos os atos de promoção e divulgação a participação do Programa Mais Cultura, da Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura e do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cultura.

Subcláusula única - fica vedado, às partes, utilizar no empreendimento resultante deste CONVÊNIO nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para dirimir as dúvidas oriundas de execução deste convênio não solucionadas por consenso entre as partes.

E, por estarem, assim, justos e conveniados, firmam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias.

Porto Alegre, de de 20 .

Luiz Antônio de Assis Brasil e Silva
Secretário de Estado da Cultura

Prefeito(a)

Testemunhas:

1.
CPF nº

2.
CPF nº